



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/89

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente, indicando como recurso, todo o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 2º - Excetua-se da presente Lei, o Item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 25/88, de 20-10-88, que dispõe sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 23 de agosto de 1989.


IVAIR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Heje
DATA: 30-08-89
PÁGINA: 16